



Universidade Estadual do Centro-Oeste

Reconhecida pelo Decreto Estadual nº 3.444, de 8 de agosto de 1997

Setor de Ciências Exatas e de Tecnologia Campus Cedeteg

EDITAL Nº 4/2022 – SEET/G-UNICENTRO

ABERTURA DE INSCRIÇÕES PARA O PROGRAMA DE TUTORIA DISCENTE

A Diretora do Setor de Ciências Exatas e de Tecnologia de Guarapuava, do *Campus* Universitário Cedeteg, SEET/G, da Universidade Estadual do Centro-Oeste, UNICENTRO, no uso de suas atribuições e considerando o que preceitua o Regulamento do Programa de Tutoria Discente da UNICENTRO, aprovado pela Resolução nº 3-CEPE/UNICENTRO, de 7 de fevereiro de 2007, abre as inscrições para acadêmicos dos Cursos de Graduação do *Campus* Universitário Cedeteg – UNICENTRO, interessados em exercer Tutoria, conforme segue:

1. VAGAS OFERTADAS:

DEPTO	CURSO	PROFESSOR ORIENTADOR	Nº DE VAGAS
DECOMP/G	CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO – Integral 1º ano	Antônio Alexandre Pereira Junior	1
DECOMP/G	CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO – Integral 4º ano	Antônio Alexandre Pereira Junior	1

2. PERÍODO E HORÁRIO DE INSCRIÇÃO:

As inscrições deverão ser efetuadas no período de **25 de julho de 2022 a 27 de julho de 2022**, via protocolo virtual da Unicentro direcionando o processo ao Departamento pedagógico.

3. DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA A INSCRIÇÃO:

- 3.1. Ficha de inscrição fornecida pelo Departamento;
- 3.2. Declaração de que possui disponibilidade para dedicar 12 (doze) horas semanais às atividades durante todo o período de duração da tutoria e tem conhecimento de que

para usufruir da bolsa do Programa de Tutoria da UNICENTRO, o acadêmico-tutor não pode receber outro tipo de bolsa na Instituição (consta na ficha de inscrição);

3.3. Cópia do RG e CPF;

3.4. Cópia do Histórico Escolar atualizado (pode ser impresso diretamente do Aluno Online).

4. DATA E LOCAL DE REALIZAÇÃO DA SELEÇÃO:

A seleção será realizada no dia **28 de julho de 2022**, em local a ser designado pelo Departamento Pedagógico.

5. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO:

5.1. O processo de seleção de acadêmicos-tutores é de responsabilidade do Departamento Pedagógico sob a coordenação do professor-orientador. A seleção dos candidatos é feita de acordo com os seguintes critérios, aprovados pelo CONSET:

I – Prova escrita com critério de escolha definido pela nota mais alta na avaliação;

II - Entrevista com os candidatos.

6. VALOR DA BOLSA-TUTORIA:

O valor de cada bolsa-Tutoria para o ano de 2022 é de R\$ 200,00 (duzentos reais).

7. PARTICIPAÇÃO NO PROGRAMA:

7.1. Pode concorrer à vaga do programa de tutoria o acadêmico da UNICENTRO que atender aos seguintes requisitos:

I – estar regularmente matriculado em curso de graduação;

II – ter sido aprovado na disciplina objeto da tutoria, ou em disciplina com ementa equivalente;

III – ter disponibilidade para dedicar doze horas semanais às atividades durante todo o período de duração da tutoria.

7.2. Para usufruir da bolsa do Programa de Tutoria da UNICENTRO, o acadêmico não pode receber outro tipo de bolsa na Instituição.

7.3. Não é permitida a participação do aluno em mais de uma tutoria concomitantemente.

7.4. A jornada de atividades do acadêmico-tutor não pode exceder quatro horas diárias, exceto sob justificativa aprovada pela Comissão Interna de Ensino, Pesquisa e Extensão, CIEPE, do Departamento responsável pela disciplina.

7.5. O acadêmico-tutor pode realizar atividades aos finais de semana, recessos e feriados, mediante justificativa aprovada pela CIEPE.

8. COMPETÊNCIA DO TUTOR E PROIBIÇÕES:

Conforme o Art. 10 do Regulamento do Programa de Tutoria Discente da UNICENTRO, compete ao Tutor:

I – participar das atividades didático-pedagógicas e de cunho social, no âmbito do Curso no qual executa a tutoria;

II – elaborar e executar, em conjunto com o professor-orientador, o Plano Anual de Atividades;

III – orientar e assistir os alunos indígenas e/ou com necessidades educacionais especiais, durante o processo de formação acadêmica;

IV – orientar esses alunos quanto à utilização dos serviços prestados pela UNICENTRO, de forma a colaborar na resolução de problemas acadêmicos e/ou pessoais, em parceria com o Programa de Apoio às Pessoas com Necessidades Especiais – PAPE;

V – estimular os alunos a reconhecerem e desenvolverem suas habilidades, valores e suas atitudes;

VI – integrar os alunos no processo educativo, incentivando-os a desenvolver atividades que possibilitem a construção progressiva do conhecimento e do saber;

VII – incentivar o desenvolvimento de habilidades para comunicação, relações humanas e para o trabalho em grupo;

VIII – despertar nos alunos a necessidade do aprendizado contínuo, contribuindo, assim, para a formação de profissionais conscientes e qualificados;

IX – assinar o controle de frequência relativo às atividades desenvolvidas;

X – elaborar, em conjunto com o Professor Orientador, o Relatório Anual de Atividades, até o término de cada período letivo;

XI – disseminar o conhecimento adquirido por meio do exercício da Tutoria;

XII – desenvolver demais atividades pertinentes;

XIII – cumprir uma carga horária semanal de doze horas.

É expressamente proibido ao Tutor:

I – assumir aulas em substituição ao Professor-Orientador;

II – aplicar avaliações de aprendizagem; e

III – assumir obrigações exclusivas de professores e/ou funcionários da Instituição.

9. OBSERVAÇÕES:

9.1. O exercício da tutoria não constitui vínculo empregatício do acadêmico-tutor com a UNICENTRO.

9.2. Têm direito a certificado os participantes que concluírem a tutoria e tiverem obtido aprovação do relatório final.

9.3. É vedada a utilização do programa de tutoria para o exercício de atividades que não correspondam aos objetivos do programa.

Setor de Ciências Exatas e de Tecnologia de Guarapuava, do *Campus* Universitário Cedeteg da Universidade Estadual do Centro-Oeste, em 22 de julho de 2022.



Prof.ª Luciene Regina Leineker,

*Diretora do Setor de Ciências Exatas e de Tecnologia de
Guarapuava, do Campus Universitário Cedeteg – SEET/G.
Portaria nº 11/2019-GR/UNICENTRO*